



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 140/2018.

Barra Bonita, 11 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 56/2018, de 10/04/2018, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2833/2018, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 252/2018, subscrito pelo Vereador Edson Souza de Jesus, aprovado na Sessão Ordinária de 09/04/2018, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Engº Civil Paulo Sérgio de Jesus e o Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Sr. Peter Cleison Zerlin, constantes das fls. 08/ 69 de nosso processo.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. () Hrs:	
FLS.: _____	SOB N.º <u>344</u>
Barra Bonita, _____ de _____	de _____


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
NILES ZAMBELO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Processo nº 2.833/2018.

Do: Departamento de Compras e Licitações.

Para: Departamento de Gestão de Documentos.

Atendendo a solicitação do Departamento de Gestão de Documentos, venho, através desta, apresentar as respostas aos questionamentos da Câmara Municipal:

1 - Quantas e quais empresas participaram do certame?

Resposta: Quantas: 09 (nove) empresas.

Empresas que participaram do certame: 1) Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me; 2) Vinicius Barrionuevo Garcia Gullo Epp; 3) Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; 4) R. Quintal Serviços de Construção Eireli Me; 5) Thulio Baldinato Gimenez Mei; 6) Reginaldo de Souza Jardinagem Me; 7) Marcio Andre Fadul Vilas Boas, Serviços Me; 8) G. Delgado & R. Garcia Ltda Me; e 9) Leide Nunes Teixeira Me.

2 - Qual foi a empresa vencedora? Esta empresa que venceu o certame é a mesma que está efetivamente prestando o serviço?

Resposta: Empresa vencedora: Thulio Baldinato Gimenez Mei.

Empresa vencedora é a mesma prestando o serviço: Sim, Thulio Baldinato Gimenez Mei.

3 - Quais foram os valores estimados e efetivamente contratados? Nesse ínterim qual o valor total do contrato?

Resposta: Valor Global Estimado na planilha (fonte DER-SP - 30/09/2017): R\$ 79.173,60.

Valor Global/Total Efetivamente Contratado na fase de lances: R\$ 48.000,00.

4 - Qual o prazo do contrato do serviço de capinação? Quais os locais que serão realizados esse serviço? Consta no contrato cláusula de prorrogação?

Resposta: Prazo do Contrato: Prazo de 06 (seis) meses.

Quais os locais que serão realizados os serviços: Em centros esportivos tais como: estádios de futebol, ginásios de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo público, localizados nesta cidade (Memorial descritivo do Edital).

Cláusula de Prorrogação: Sim, Cláusula 4 - Dos Prazos.

Barra Bonita, 12 de abril de 2018.



Peter Cleison Zerlin

Departamento de Compras e Licitações



Paulo Sérgio de Jesus
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº 010/2018, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Nome legível

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: _____ Data do recebimento/retirada : _____

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

EDITAL DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

EDITAL Nº 010/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 28 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: A partir das 9 horas.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, situado na Praça Nhonhô de Salles, 1.130, Centro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO MECANIZADA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS EM CENTROS ESPORTIVOS, LOCALIZADOS NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

REPARTIÇÃO: Secretaria Municipal de Controle Ambiental.

SETOR: Secretaria de Controle Ambiental.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberta a licitação, na modalidade Pregão (Presencial) de nº 010/2018, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.570, de 1º de setembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à matéria.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, **iniciando-se às 9 horas do dia 28 de fevereiro de 2018**, e será conduzido por Pregoeiro do Município, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado pela Portaria Municipal nº. 7.665/2018 e indicados nos autos do processo em epígrafe.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como: estádios de futebol, ginásios de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo público, localizados nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame apenas as microempresas e empresas de pequeno porte que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1 Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se mediante a exibição de documento oficial que contenha foto;
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada; e

- e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4 – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Para participar do Pregão, os interessados deverão apresentar os documentos mencionados abaixo:

I - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do modelo estabelecido no Anexo II deste Edital; a declaração deverá ser entregue separadamente em relação aos envelopes referidos no inciso II.

II - Proposta de Preço e Documentos para Habilitação no Pregão, na forma prescrita nos itens 6 e 7 deste Edital, que deverão ser apresentados separadamente, no interior de 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados, contendo em sua parte externa, respectivamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO Nº 010/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO Nº 010/2018
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos orçamentários para atender à presente licitação correrão pela seguinte dotação:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
234	3.3.90.39.00	18.541.6006.2224	32.01.00

5.2 Estima-se o valor total do objeto deste edital em R\$ 79.173,60 (Setenta e nove mil e cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO”

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, preenchida no Anexo I deste Edital ou impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devendo ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o seu entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, sobre carimbo.

6.2 Deverá ainda constar na Proposta de Preço:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;
- b) Número do Pregão;
- c) Cotação de preço em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais;
- d) Preço mensal e global do item;
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; e
- f) Assinatura do representante legal;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

Os documentos para habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados, com as folhas devidamente numeradas em ordem crescente, em envelope na forma indicada neste Edital, e deverão conter:

7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas deste subitem não precisarão constar no envelope "Documentos para Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de situação regular perante a Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.1 Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.2.2 A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida **para a retirada do pedido de compra/empenho ou assinatura de contrato.**

7.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data de realização do Pregão.

7.4 Outras Comprovações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o Anexo III deste Edital.

7.5 Disposições Gerais da Habilitação:

7.5.1 Os documentos referidos no item 7 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.5.3 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração somente aceitará como válida as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização do Pregão.

7.5.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar **em nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar **em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração mencionada no item 4.1, I, e dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos para Habilitação”.

8.2 Aberto o primeiro envelope “Proposta de Preço”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no Pregão.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro objetivará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no instrumento convocatório;
- b) que apresentem preço baseado na proposta das demais licitantes; e
- c) que não possuam assinatura do representante legal.

8.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preço nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas, entre as propostas disponíveis, as de valor mais reduzido, até o máximo de 03 (três), incluindo aquela de menor preço dentre todas;
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas de valor igual, independentemente do número de licitantes;
- d) para efeito de seleção será considerado o preço global ofertado.

8.6 O pregoeiro convidará, individualmente e de forma sequencial, as licitantes classificadas a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais, em ordem decrescente aos valores apresentados.

8.7 O intervalo mínimo para cada lance será de 1% (um por cento), e a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novas ofertas.

8.8 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, visando a redução do preço.

8.9 Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea "a" do item 8.5, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.14 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15 Verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 O julgamento será feito por preço global.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais escritos, ficando as demais licitantes **desde logo intimadas para apresentar contra-razões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurado vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente, para a homologação.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A empresa vencedora deverá executar os serviços por um período de 06 (seis) meses, contados da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço pela Secretaria de Controle Ambiental.

10.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 Em caso de prorrogação do contrato, os preços originalmente contratados poderão ser reajustados, se for o caso, de acordo com a Legislação Federal e no máximo até o limite da variação acumulada em doze meses pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, tendo como base inicial a data de início do contrato.

11 – PRAZO PARA RETIRADA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 A empresa licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contadas de sua convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

11.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões no objeto do contrato que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 O pedido de fornecimento poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer tempo, nos termos dos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos em 30 (trinta) dias após o recebimento, na **Secretaria de Finanças Municipais**, da Nota Fiscal emitida pela contratada e do Laudo de Medição devidamente aprovado pela Secretaria de Controle Ambiental que recebeu os serviços. O pagamento devido somente será efetuado **por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor**, que deverá indicá-la no Anexo I. A contratada se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

12.2 Sobre os valores pagos ao licitante contratado serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.


12.3 A licitante vencedora do presente certame **fica obrigada a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, de prestação de serviços, no caso do Município do domicílio da Empresa ter adotado este Sistema de Tributação, para pagamento do objeto desta licitação, por força de ordenamento legal.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita a pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou, conforme o caso, em retirar o pedido de fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na assinatura do Contrato ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus anexos;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

- 
- e) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

13.3 Na hipótese da não execução da obra ou serviço ou do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

13.5 O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, conforme a legislação vigente.

13.6 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.7 As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

13.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais diplomas legais aplicáveis a matéria.

13.9 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura, devidamente fundamentado.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, sob pena de a contratação não se realizar.

decaído do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

14.2 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

14.3 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que conterão tudo o que ocorrer e que serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

14.6 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente nas próprias atas.

14.7 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim o desejarem.


14.8 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.9 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na forma estipulada no Decreto Municipal nº 3.570/2006.

14.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos ficarão à disposição, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente, para retirada no Departamento de Compras e Licitações, no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, decorrido esse prazo sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão inutilizados.

14.11 No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.12 A petição de que trata o item anterior deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas.



14.13 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.14 Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.570/2006, sendo apreciados pelo pregoeiro e, se necessário, submetidos à autoridade superior.

14.15 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Anexo IV – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Comprovante de recebimento de Edital

Minuta de Contrato

Memorial descritivo e Planilha de Composição de Custo

14.16 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, assim como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

14.17 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão a desclassificação ou a inabilitação de licitantes.

14.18 A falta de numeração sequencial da “proposta”, bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14.19 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, ou através do telefone (14) 3604-4000.

14.20 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita não se responsabilizará por qualquer documentação ou proposta que, enviada via postal, não chegue até a data e horário aprazados no certame.

14.21 A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 8.666/93.

14.22 As normas disciplinadoras desta licitação serão, sempre que possível, interpretadas tendo em vista a ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.23 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas que conterão tudo o que nelas ocorrer, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que assim o desejarem.

Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2018.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE(S): _____ FAX: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL DA EMPRESA _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

E-MAIL DA EMPRESA _____

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR _____

E-MAIL PESSOAL _____

DATA DA REALIZAÇÃO: **DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9 HORAS.**

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **CONFORME EDITAL**

ITEM	MESES	UNID.	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
01	06	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como:		

		estádios de futebol, ginásios de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo público, localizados nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos.		
--	--	--	--	--

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇOS: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos para execução de serviços de roçada manual (capinação mecanizada) em centros esportivos públicos no Município de Barra Bonita
LOCAL: Em diversos centros esportivos do Município.

Proprietario: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Fonte: DER-SP-30/09/2017

ITEM	codigo	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	30.01.10	capinação mecanizada	m2	22.000,00	R\$ 0,42	R\$ 9.240,00
2	72.02.10.99.01	remoção de resíduos vegetais com veículo utilitário tipo Pick-Up ou similar com motorista	h	110,00	R\$ 35,96	R\$ 3.955,60
CUSTO MENSAL						R\$ 13.195,60
CUSTO MENSAL x 6 mês						R\$ 79.173,60
TOTAL GERAL						R\$ 79.173,60

A quantidade estimada é em torno de 22.000,00 m2 de acordo com as necessidades da administração.

Estância Turística de Barra Bonita, 31 de Janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Engº Civil Paulo Sergio de Jesus
CREA 5050438842



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604-4050

MEMORIAL DESCRITIVO

Serviço: Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada, conservação e de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como: Estádios de Futebol, Ginásios de Esportes, Estádio de Atletismo, Mini Campo, Quadras Esportivas, Piscina Público e Kartodromo, localizados nesta cidade de Barra Bonita, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de custos.

Local: Centro esportivos tais como: Estádios de Futebol, Ginásios de Esportes, Estádios de Atletismo, Mini Campo, Quadras Esportivas, Piscina Público e Kartodromo, nesta cidade de Barra Bonita.

a) **CAPINAÇÃO MECANIZADA:**

O Serviço consiste na operação mecanizada de corte de gramados e vegetação invasora em centros esportivos tais como: Estádios de Futebol, Ginásios de Esportes, Estádios de Atletismo, Mini Campo, Quadras Esportivas, Piscina Pública e Kartodromo, utilizando-se de roçadeiras costais, visando deixar a área com um mínimo de vegetação recobrando o solo e com arremate junto à guia, calçadas e muro na conformidade com a vegetação existente no local. Em nenhuma hipótese o material roçado será queimado. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos (roçadeira) e mão de obra (operadores) especializada para execução destes serviços. Nos locais onde serão executados esses serviços, obrigatoriamente deverá ser colocado uma rede protetora para evitar que detritos sejam atirados e causem acidentes em pessoas ou danos em veículos que estiverem transitando nos locais.

A Equipe deverá ser composta de no mínimo:

04- Operadores de Roçadeira Costal;

02- Ajudantes braçais.

b) **RECOLHIMENTO E REMOÇÃO RESÍDUOS VEGETAIS** (folha, galho e afins):

Consiste na remoção dos detritos vegetais resultantes da limpeza dos serviços de roçagem mecanizada e da capinação com recolhimento do material das áreas nos centros esportivos. Todos os gastos de transporte bem com destinação final dos resíduos são total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá destiná-los em local indicado pelo Município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

A Varrição do material resultante de capina e recolhimento de folhas secas, bem como quaisquer objetos lançados nas áreas com o rastelo e agrupamento dos detritos vegetais oriundos da roçada manual.

Os serviços consistem no carregamento, arrumação da carga e descarga da mesma em local indicado pela CONTRATADA. Esses serão medidos por mês por equipe solicitada pela CONTRATANTE. Nos custos da equipe deverão estar incluídas todas as despesas, tais como salários, leis sociais, mão de obra, encargos, benefícios, hora extra e outros, bem como equipamentos, veículos e os custos de transporte e destinação final de resíduos em local adequado à legislação vigente.

A equipe mínima deverá ser composta por:

01 –veículo utilitário tipo Pick-Up ou similar com motorista;

Obs: O combustível e manutenção dos equipamentos e do veículo será de responsabilidade da empresa contratada.

Estância Turística de Barra Bonita, 31 de Janeiro de 2018.


Secretária de Controle Ambiental
MARIO BENEDITO FREGOLENTE

Handwritten signature or mark in the top right corner.

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/ 2018
EDITAL N° 010/ 2018**

..... devidamente inscrita
no CNPJ sob o nº com sede
....., em conformidade com o disposto no art. 4º,
inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002. **DECLARA** que está apta e cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame
indicado em epígrafe.

....., de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
N° do RG

Handwritten marks and scribbles in the top right corner.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu representante legal da
empresa interessada em participar do
Pregão (Presencial) nº 010/2018 da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
declaro sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

..... de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

76
27

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na devidamente inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º representada por seu sócio-gerente Sr. (a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º..... a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 010/2018, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Observação: Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

Handwritten scribbles and marks in the top right corner of the page.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 010/2018, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

..... de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

.....
assinatura do contador responsável
CRC Nº

**** MINUTA DE CONTRATO ****

EDITAL Nº 010/2018 - PREGÃO Nº 010/2018

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução, pela **CONTRATADA**, para o **CONTRATANTE**, de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e da planilha de composição de custos que integram o Edital da Licitação, na modalidade Pregão, de nº 010/2018, que vinculam as partes contratantes e passam a fazer parte integrante deste.

O presente contrato é lavrado de acordo com o despacho homologatório da licitação proferido no respectivo processo, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas posteriores alterações, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços objeto deste contrato pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto contratual.

3 - DO PREÇO

Pela execução dos serviços na forma das especificações acima mencionadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ (...), conforme a planilha e proposta de preços; valor este que fica atribuído ao presente contrato para todos os fins e efeitos.

Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:

Sobre os valores pagos ao licitante **CONTRATADO** serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

Já estão incluídos no preço todos os materiais utilizados na execução dos serviços, bem como frete, tributos, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros custos incidentes sobre o material e serviços, sem mais ônus ao **CONTRATANTE**.

Os serviços serão conferidos por laudos de medição elaborados mensalmente pela Secretaria de Controle Ambiental, na forma do item "12" do Edital.

O laudo será verificado e aprovado pela Secretaria de Controle Ambiental, e posteriormente encaminhado a Secretaria de Finanças.

Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em 30 (trinta) dias após o recebimento, na Secretaria de Finanças Municipais, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e do Laudo de Medição devidamente aprovado pela Secretaria de Controle Ambiental que recebeu os serviços. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá indicá-la no Anexo I. A **CONTRATADA** se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições e também mediante a apresentação dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da seguridade social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

Fica a **CONTRATADA** obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços para o pagamento do objeto deste contrato, caso o Município onde a empresa esteja domiciliada tenha adotado esse Sistema de Tributação, nos termos do ordenamento legal vigente.

O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) imperfeição nos serviços executados;
- b) má qualidade dos materiais ou equipamentos utilizados na obra;
- c) descumprimento, pela **CONTRATADA**, por obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;
- d) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4 - DOS PRAZOS

Os serviços objeto desta contratação deverão ser realizados dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados da emissão de ordem de serviço pela Secretaria de Controle Ambiental.

O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de meios e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite estipulado no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em caso de prorrogação do contrato, os preços originalmente contratados poderão ser reajustados, se for o caso, de acordo com a Legislação Federal e no máximo até o limite da variação acumulada em doze meses pelo IGP-M da Fundação Getulio Vargas, tendo como base inicial a data de início do contrato.

Em casos de urgência ou calamidade pública, deverão ser prontamente atendidas as solicitações do **CONTRATANTE**.

4.1 - DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos pela Secretaria de Controle Ambiental, provisoriamente, à medida em que forem sendo executados e serão recebidos, definitivamente, depois de cumprido integralmente o contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto deste:

- a)** estrita observância do memorial descritivo e planilha de composição de custos, bem como das demais condições constantes do Edital de Licitação e deste contrato, cujo conteúdo a **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento;
- b)** fornecimento de toda a mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme consta de sua proposta e dos documentos constantes dos autos da referida licitação;
- c)** remoção, para depósito de entulho ou local indicado pelo **CONTRATANTE**, de todos os detritos e material inservível oriundo dos serviços;
- d)** refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou imperfeições quanto à técnica e/ou material empregado na sua realização, conforme for apurado pela Secretaria de Controle Ambiental;
- e)** pagar em dia todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, bem como arcar com todas as despesas de transportes, estadia do pessoal necessário à obra, combustíveis, salários e outras mais necessárias;
- f)** indenizar terceiros por atos ilícitos ou danos pessoais e materiais que forem provocados durante a execução dos serviços, bem como no transporte de pessoas, materiais e equipamentos, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- g)** executar diretamente os serviços, vedada a subcontratação, e ainda a cessão, transferência ou caucionamento deste contrato, total ou parcialmente;
- h)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado.
- i)** prover os locais de trabalho de adequada sinalização de segurança e colocar placa indicativa dos serviços, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

j) A **CONTRATADA** não poderá suspender a entrega da mercadoria/serviços do objeto deste contrato, salvo nas hipóteses legais, mediante aviso por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** deverão participar dos serviços durante toda a execução do contrato, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo **CONTRATANTE**.

O **CONTRATANTE** poderá também solicitar a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas, conforme apurado pela Secretaria de Controle Ambiental.

6 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Reconhecem as partes o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os motivos, a forma e as conseqüências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS PENALIDADES

Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme for apurado pelo **CONTRATANTE**, ficará a **CONTRATADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na entrega da obra, serviço ou bem ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades referidas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
234	3.3.90.39.00	18.541.6006.2224	32.01.00

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de executar, por si ou por outras pessoas, serviços no mesmo local das obras objeto deste.

Ficam mantidas e ratificadas todas as condições enunciadas no Edital do Pregão, de nº 010/2018, as quais, de pleno conhecimento das partes, vinculam as partes contratantes e integram este contrato para todos os fins e efeitos de direito.

A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para nele se dirimirem as questões e ações oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra Bonita,

Contratante:

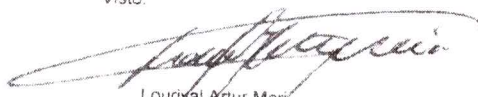
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

.....

Testemunhas:

Visto:


Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

CONCRETO

ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ: 18.314.780/0001-00
Fone 14 3641-1837/9.9850-5314

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME

CNPJ: 18.314.780/0001-00 INSC. ESTADUAL: 202.039.839-118

ENDEREÇO: BRASÍLIA 148 BAIRRO: VILA NOVA

TELEFONE(S): 14-3641-1837

CIDADE: BARRA BONITA ESTADO: SP CEP: 17.340-000

BANCO: BRASIL AGÊNCIA Nº: 0896-6 CONTA CORRENTE Nº: 25.203-1

E-MAIL DA EMPRESA: artefatos.real@hotmail.com licitação.abachelireal@yahoo.com

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: Luiz Antonio Abacheli

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

ITE	MESES	UNID.	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
M					
01	06	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como estádios de futebol, ginásios de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras Esportivas, piscina e kartódromo publico, localizados nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo Conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos	R\$10.556,48	R\$ 63.338,88

VALOR TOTAL : (R\$ 63.338,88 SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.)

Marcos Moreira Abacheli
ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Marcos Moreira Abacheli

CPF 318.699.178-12/RG:43.812.198-3

Abacheli-Real Artefatos do Concreto Ltda - ME
CNPJ 18.314.780/0001-00

**Grupo
GGullo**

GG GRUPO GARCIA GULLO
VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO - EPP
CNPJ: 15.124.280.0001/17 I.E: 378.006.905.114

MATRIZ; Rua José Machado de Araripe, nº1107 (FUNDOS), Centro, Cep:15.390-000, ITAPURA/ SP
FONE FAX; (18) 3745-0525 e CEL; (18) 981497040 / 996762644
e-mail ; grupogarciagullo@hotmail.com

ANEXO I

- PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: *VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO - EPP*

CNPJ: 15.124.280.0001/17

I.E: 378.006.905.114

ENDEREÇO ; Rua José Machado de Araripe, nº1107 (FUNDOS), Centro, Cep:15.390-000, ITAPURA/ SP
TELEFONE(S): (18) 3745-0525 e CEL; (18) 981497040 / 996762644

EMAILDA EMPRESA: grupogarciagullo@hotmail.com

BANCO: Caixa Federal

AGÊNCIA Nº: 3473

CONTA CORRENTE Nº: 00000349-8

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: *VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO*

E-MAIL PESSOAL : paneton5@hotmail.com

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITEM	MESES	UNID.	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
01	06	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como: estádios de futebol, ginásios de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo público, localizados nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos	11.900,00 (onze mil e novecentos reais)	71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

DATA: 28 / FEVEREIRO / 2018

SILVIA MARA GARCIA

VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO - EPP

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME

CNPJ: 14.080.765/0001-93 INSC. ESTADUAL: ISENT0

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FAGA, Nº 78 BAIRRO : DT. INDUSTRIAL

TELEFONE(S): FAX:

CIDADE: BARRA BONITA ESTADO: SP CEP: 17.340-000

E-MAIL DA EMPRESA

BANCO: AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

E-MAIL DA EMPRESA

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: EDVALDO SILVA

E-MAIL PESSOAL

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITEM	MESES	UNID.	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
01	06	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como:	R\$ 11.216,26	R\$ 67.297,56

		estádios de futebol, ginásios de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo público, localizados nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos.		
--	--	--	--	--

DATA: 27/02/2018

Edvaldo Silva

EDVALDO SILVA SERV. DE IMUNIZAÇÃO – ME

CNPJ: 14.086.765/0001-93

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: R.O. da Serrador de Contatos Exatim ME
 CNPJ: 09.998.781/0001-63 INSC. ESTADUAL: 06A.071.395.340
 ENDEREÇO: Rua Geraldo Faria 330 BAIRRO: Recanto Regina
 TELEFONE(S): (34) 31688-3333 FAX:
 CIDADE: Dourados ESTADO: MS CEP: 77340-000
 E-MAIL DA EMPRESA: requerimentos@exatim.com.br
 BANCO: Santander AGÊNCIA Nº: 0277 CONTA CORRENTE Nº: 13.001.100.7
 E-MAIL DA EMPRESA
 NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: Plácido Diego Rodrigues de Azevedo
 E-MAIL PESSOAL: placido.azevedo@exatim.com.br

DATA DA REALIZAÇÃO: **DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9 HORAS.**

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITEM	MESES	UNID.	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
01	06	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como: estádios de futebol, ginásios de esportes, estádio de	11.100,00	66.600,00

		atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo público, localizados nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos.		
--	--	--	--	--

DATA: 26/01/2018

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL

Notário
 Municipal de Estrutura

PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018

1 – Dados do Proponente:

Razão Social: THULIO BALDINATO GIMENEZ M.E

Endereço: VER. VALDEMAR PEIXOTO Nº 162 Município: ANHEMBI

Estado: SP CEP: 18620-000

E-mail da empresa: thuliogimenez@yahoo.com.br

Insc.. nº CNPJ/MF: 25.313.954/0001-85

Inscr. Estadual: 172.013.378.112

Banco :Bradesco

Agência nº:0201

Conta :14654-4

E-mail Pessoal: thuliogimenez@yahoo.com.br

DATA DA REALIZAÇÃO: **DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9 HORAS. VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**
PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITE M	MESE S	UNID	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
01	06	UNID	Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como: <u>estádios de futebol, ginásios de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo publico, localizados nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos.</u>	RS8000,00	RS48000,00

Anhembí, 27 de FEVEREIRO de 2018

Thulio Baldinato Gimenez
CPF:41466320800
PROPRIETÁRIO

THULIO BALDINATO GIMENEZ- CNPJ :25.313.954/0001-85

Ver. Valdemar Peixoto, 162- Anhembí/SP – Cep: 18620-000

Email: thuliogimenez@yahoo.com.br

Telefones: (14) 3884-1181/(14)99766-8421

25.313.954/0001-85
THULIO BALDINATO GIMENEZ
41466320800
VER. VALDEMAR PEIXOTO
NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
18620-000
ANHEMBI SP

RS PAISAGISMO

Reginaldo de Souza 05055850655
Avenida Santos Dumont, nº 313 – Vila João Batista Piccin – Santa Cruz do Rio Pardo-SP – CEP: 18 9400-000
CNPJ: 14.279.554/0001-84

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: **PREGÃO (PRESENCIAL)** Nº 010/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: **REGINALDO DE SOUZA JARDINAGEM – ME**

CNPJ: **14.279.554/0001-84** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **612.058.617.111**

ENDEREÇO: **AVENIDA SANTOS DUMONT** BAIRRO: **VILA JOÃO BATISTA PICCIN**

TELEFONE: **(14) 99709-6990**

E-MAIL DA EMPRESA: regissouzajardinagem@hotmail.com

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: **218-6** CONTA CORRENTE Nº **22.459-6**

E-MAIL DA EMPRESA: regissouzajardinagem@hotmail.com

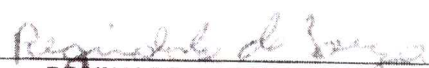
NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: **REGINALDO DE SOUZA**

DATA DA REALIZAÇÃO : **DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9 HORAS**

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **90 DIAS**

ITEM	MESES	UNID.	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
01	06	Unidade	Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas me centro esportivos tais como: estádios de futebol, ginásios de esportes, estádios de Atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo publico, localizados nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, maquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custo.	R\$ 10.780,00	R\$ 64.680,00

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2018.


REGINALDO DE SOUZA JARDINAGEM – ME
REGINALDO DE SOUZA
Proprietário

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS- ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
ENDEREÇO: Av. Armelindo Trombini, n.º 3.320
TELEFONE(S): (44) 99916-9000 FAX: (44) 99916-9000
CIDADE: CAMPO MOURÃO ESTADO: PARANÁ
E-MAIL DA EMPRESA: vilasboasproducoes@hotmail.com
BANCO: 104/CEF AGÊNCIA Nº0386
E-MAIL DA EMPRESA: vilasboasproducoes@hotmail.com
NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÓAS
E-MAIL PESSOAL: vilasboasproducoes@hotmail.com

MARCA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: VBP.

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITEM	MESES	UNID.	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
01	06	UNID.	Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como: estádios de futebol, ginásios de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo público, localizados nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos.	R\$ 13.195,60	R\$ 79.173,60

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR (CEP: 87.309-097)

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-66
Fone: (44) 9947-6690

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 79.173,60 (Setenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Barra Bonita/São Paulo, 28 de fevereiro de 2.018.



Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15

Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.350/0001-48
Fone: (44) 9947-6690

G. Delgado & R. Garcia Ltda-ME
CNPJ: 11.168.607/0001-00
I.E.: 649.098.826.111
Rua dos Canários s/nº Lote 7 Quadra D – Hélio Aguiar
São Manuel/SP – CEP: 18.650-000

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

DATA DE REALIZAÇÃO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, AS 09:00 HORAS.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Fornecedor: G. Delgado & R. Garcia Ltda-ME

Endereço: Rua dos Canários s/nº Lote 7 Quadra D.

Cidade: São Manuel Estado: São Paulo

Bairro: Hélio Aguiar CEP: 18.650-000

Telefone: (14) 991144727/991055706

Email: gustavo@viveiroimperium.com.br

CNPJ: 11.168.607/0001-00 e Inscrição Estadual: 649.098.826.111

Agência: 0302-6 Conta Corrente: 2.476-7 Banco do Brasil

Nome do sócio administrador: Luiz Gustavo Martinelli Delgado

Email pessoal: lgmdelgado@hotmail.com

2- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como: estádios de futebol, ginásio de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo público, localizados nessa cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos.

Item	Unidade	Meses	Serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	Unid	06 meses	Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como: estádios de futebol, ginásio de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras esportivas, piscina e kartódromo público, localizados nessa cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e	R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).	R\$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

G. Delgado & R. Garcia Ltda-ME

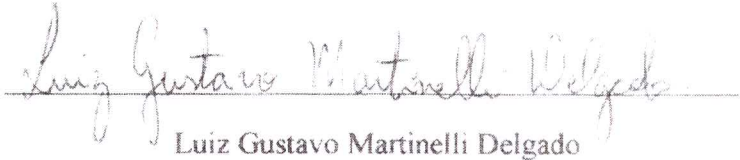
CNPJ: 11.168.607/0001-00

I.E.: 649.098.826.111

Rua dos Canários s/nº Lote 7 Quadra D – Hélio Aguiar
São Manuel/SP – CEP: 18.650-000

			equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos executados nas áreas verdes das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.		
--	--	--	--	--	--

3- Prazo de Validade da Proposta: A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega.


Luiz Gustavo Martinelli Delgado

RG 42.162.987-3

CPF 346.275.918-37

Sócio-Diretor

11.168.607/0001-00
I. E. 649.098.826.111
G. Delgado & R. Garcia Ltda - ME
Rua dos Canários s/m Lote 7 Quadra D
Bairro Hélio Aguiar - CEP 18650-000
São Manuel - SP

São Manuel, 28 de Fevereiro de 2018.



502
11/2

11/2
08/02/18

11/2

LEIDE NUNES TEIXEIRA
 CNPJ:26.881.643/0001-85/IE:348.021.464.118
 RUA:JULIO BETTINI,180-RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
 IGARAÇU DO TIÊTE-SP/CEP:17.350-000
 TEL: 014- 99770-8122

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

IGARAÇU DO TIÊTE 28 DE FEVEREIRO 2018

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018
 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: LEIDE NUNES TEIXEIRA
 CNPJ: 26.881.643/0001-85 INSC. ESTADUAL:348.021.464-118
 ENDEREÇO: RUA : JULIO BETTINI 180 BAIRRO : SÃO JOSÉ / FONE(S): 14-99770-8122
 CIDADE: IGARAÇU DO TIÊTE ESTADO:SP CEP:17.350-000
 BANCO: BRASIL AGÊNCIA Nº 6867-5 CONTA CORRENTE Nº: 17.244-8
 E-MAIL DA EMPRESA :andersonferrera1a@hotmail.com
 NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR : Leide Nunes Teixeira
 DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9 HORAS.
 VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITEM	MESES	UNID	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
01	06	Unid	Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como:estádios de futebol, ginásios de esportes, estádio de atletismo, mini-campo, quadras Esportivas, piscina e kartódromo publico, localizados nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo Conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de composição de custos.	R\$10.536,00	R\$63.216,00

VALOR TOTAL : (R\$63.216,00 SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

IGARAÇU DO TIÊTE 28 DE FEVEREIRO 2018

Anderson Luiz Esteves do Nascimento Ferreira
 ANDERSON LUIZ ESTEVES DO NASCIMENTO FERREIRA
 RG:41.381.920-6 CPF:341.313.478-52

LEIDE NUNES TEIXEIRA
 CNPJ 26.881.643/0001-85/IE: 348.021.464.118
 RUA JULIO BETTINI, 180-RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
 IGARAÇU DO TIÊTE-SP/CEP:17.350-000
 TEL: 014-99770-8122

AW

OK

R

ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

PAG. 1

Pregao No.: 00010 /2018
Processo : 0 /2018
Objeto : CONTRATAÇAO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO
DE SERVICOS

No dia 28 de fevereiro de 2018, as 09:00 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. MUNICIPAL DE B... o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) PETER CLEISON ZERLIN, e a Equipe de Apoio, formada pelos Senhores : CARLOS ALBERTO MONGE, ELIEZER POMIATTO SAVIANI, MÔNICA APARECIDA QUEIROZ BRESS, designados pela Portaria 07655 /2018 para a Sessao Publica de julgamento do Pregao em epigrafe.

Aberta a sessao, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existencia de poderes para a formulacao de propostas e a pratica dos demais atos de natureza dos licitantes, na seguinte conformidade:

C R E D E N C I A M E N T O

R E P R E S E N T A N T E S

MARCOS MOREIRA ABACHELI
SILVIA MARA GARCIA
ONIVALDO LUIZ PORTA
ANDERSON DE SOUZA PEREIRA
THULIO BALDINATO GIMENEZ
REGINALDO DE SOUZA
SEM REPRESENTANTE
RODOLFO D' ALOIA GARCIA
ANDERSON LUIZ ESTEVES DO NASCIMENTO FERREIRA

E M P R E S A S

ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO - EPP
EDVALDO SILVA SERVICOS DE IMUNIZACAO - ME
R. QUINTAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI ME
THULIO BALDINATO GIMENEZ MEI
REGINALDO DE SOUZA JARDINAGEM - ME
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS - ME
G. DELGADO & R. GARCIA LTDA - ME
LEIDE NUNES TEIXEIRA ME

O(a) Pregoeiro(a) comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, recebeu as declaracoes dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de qualificação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

R E G I S T R O D E P R O P O S T A E M C O N F O R M I D A D E C O M O E D I T A L

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboracao dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condicoes de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado entre os seu autores os licitantes que participaram da etapa de lances em razão dos melhores preços, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4o. da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, e classificados da seguinte forma, ficou como segue:

ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO - EPP
EDVALDO SILVA SERVICOS DE IMUNIZACAO - ME
R. QUINTAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI ME
THULIO BALDINATO GIMENEZ MEI
REGINALDO DE SOUZA JARDINAGEM - ME
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS - ME

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita
 ESTADO DE SÃO PAULO
 ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

[Handwritten signature]
 PAG. 2

Pregao No.: 00010 /2018
 Processo : 0 /2018
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SERVICOS

G. DELGADO & R. GARCIA LTDA - ME
 LEIDE NUNES TEIXEIRA ME

ITEM	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
1	G. DELGADO & R. GARCIA LTDA - ME	43.800,0000
1	THULIO BALDINATO GIMENEZ MEI	48.000,0000
1	LEIDE NUNES TEIXEIRA ME	63.216,0000
1	ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	63.338,8800
1	REGINALDO DE SOUZA JARDINAGEM - ME	64.680,0000
1	EDVALDO SILVA SERVICOS DE IMUNIZACAO - ME	67.297,5600
1	VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO - EPP	71.400,0000
1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS - ME	79.173,6000
1	P. QUINTAL SERVICOS DE CONSTRUCAO HIRELT ME	101.700,0000

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formalizar lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de preço. A sequência de oferta de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR PROPOSTA	HORA	LANÇE
------	------------	----------------	------	-------

Itens que não tiveram oferta de lances, além da proposta inicial:

ITEM	DESCRICAÇÃO	FORNECEDOR	LANÇE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SE THULIO BALDINATO GIMENEZ MEI		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SE LEIDE NUNES TEIXEIRA ME		DECLINOU
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SE ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME		DECLINOU

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de preço, de acordo com a seguinte ordem de classificação:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	THULIO BALDINATO GIMENEZ MEI	48.000,0000
1	LEIDE NUNES TEIXEIRA ME	63.216,0000
1	ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	63.338,8800

HABILITAÇÃO

Aberto o 2o. Envelope dos licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas a disposição dos representantes credenciados sendo rubricadas por eles nos setores:

[Handwritten signatures and initials]

Pregao No.: 00010 /2018
 Processo : 0 /2018
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO
 DE SERVICOS

MARCOS MOREIRA ABACHELT	,representante do Licitante	ABACHELT REAL EMPREEND. DE CONSTRUCO LTDA - ME
SILVIA MARA GARCIA	,representante do Licitante	VINICIUS SARRIOLINO GARCIA SIAI - EPP
ONIVALDO LUIZ PORTA	,representante do Licitante	ONIVALDO SILVA SERVICOS DE LIMPEZA - ME
ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	,representante do Licitante	P. QUINTAL SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO ME
THULIO BALDINATO GIMENEZ	,representante do Licitante	THULIO BALDINATO GIMENEZ ME
REGINALDO DE SOUZA	,representante do Licitante	REGINALDO DE SOUZA ENFERMAGEM - ME
SEM REPRESENTANTE	,representante do Licitante	MARCIO ANDRE PAULI ALIAS PAULI - SERVICOS - ME
RODOLFO D' ALOIA GARCIA	,representante do Licitante	G. DELGADO & R. GARCIA LTDA - ME
ANDERSON LUIZ ESTEVES DO NASCIMENTO FERREIRA	,representante do Licitante	IRIFE NUNES TRIACAPLA ME

R E S U L T A D O

A vista da habilitacao, foi(ram) declarado(s):

ITEM FORNECEDOR	VALOR
1 THULIO BALDINATO GIMENEZ MEI	48.000,0000 VENCEDOR

R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos Licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer ao resultado do certame, foi-lhes informado que **decaíram**, naquele momento, do direito de recorrer e que a decisão desta encaminhada a autoridade superior, para adjudicacao e homologacao.

E N C E R R A M E N T O


Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentacao nao abertos ficaram a disposicao para retirada e/ou entrega a contratacao, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, no prazo de validade do contrato comercial.

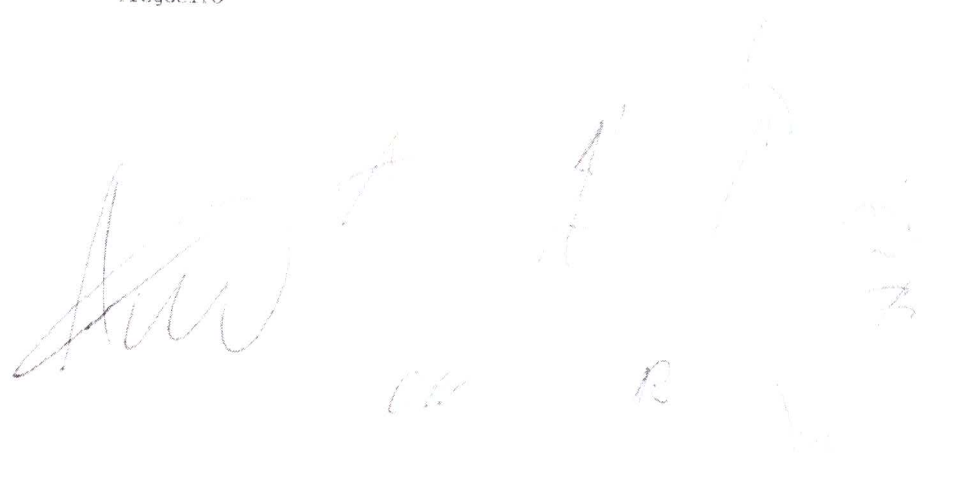
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessao, cuja ata vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelo(a) representante da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

O C O R R E N C I A S N A S E S S A O P U B L I C A :

A empresa G. Delgado & R. Garcia Ltda ME foi desabilitada por nao atender as exigencias de habilitacao documental referente a Regularidade Fiscal. A empresa nao cumpriu os itens "c", "d" e "e" do referido item de habilitacao.

A S S I N A M :


 PETER CLEISON ZERLIN
 Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00010 /2018
Processo : 0 /2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO
DE SERVIÇOS

Carlos Alberto Monze
CARLOS ALBERTO MONZE
Equipe de Apoio

Emiezer Pomiatto Saviani
EMIEZER POMIATTO SAVIANI
Equipe de Apoio

Ronilda Aparecida Oliveira Mendes
RONILDA APARECIDA OLIVEIRA MENDES
Equipe de Apoio

Marcos Moreira Abacheli
MARCOS MOREIRA ABACHELI
REPRESENTANTE

Silvia Mara Garcia
SILVIA MARA GARCIA
REPRESENTANTE

Orivaldo Luiz Porta
ORIVALDO LUIZ PORTA
REPRESENTANTE

Anderson de Souza Pereira
ANDERSON DE SOUZA PEREIRA
REPRESENTANTE

Thulio Baldinato Gimenez
THULIO BALDINATO GIMENEZ
REPRESENTANTE

Reginaldo de Souza
REGINALDO DE SOUZA
REPRESENTANTE

SEM REPRESENTANTE
REPRESENTANTE

Rodolfo D'Alcôia Garcia
RODOLFO D' ALOIA GARCIA
REPRESENTANTE

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Bela Vista
ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

[Handwritten mark]
COUROM
PAG. 5

Pregao No.: 00010 /2018
Processo : 0 /2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO
DE SERVICOS

[Handwritten signature]
ANDERSON LUIZ ESTEVES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE

[Faint handwritten mark]

[Handwritten mark]

DATA 28/02/2018

Grade de Lances : Pregao

Nro. 00010 /2018

Despacha

Pregoeiro: PETER CLAIRON BERLIN

ITEM	COD.DO OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN
1	000.00000.9103-01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	UN
FURNECEDOR LANCES (R\$)			
<D>	LEIDE NUNES TEIXEIRA ME	PROPOSTA INICIAL:	63.216,0000 100,0000
*	R. QUINTAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRE PROPOSTA INICIAL:	101.700,0000	100,0000
*	MARCIO ANDRE FADINI VIDAL BOAC - SERVIL PROPOSTA INICIAL:	79.173,0000	100,0000
*	VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO - EP PROPOSTA INICIAL:	71.600,0000	100,0000
*	EDVALDO SILVA SERVICOS DE IMUNIZACAO - PROPOSTA INICIAL:	67.397,5000	100,0000
*	G. DEIGADO & R. GARCIA LIMA - ME PROPOSTA INICIAL:	43.800,0000	100,0000
<D>	ABACHELI REAL APREFAZOS DE CONCRETO LT PROPOSTA INICIAL:	63.338,5000	100,0000
	THULIO BALDINATO GOMES EIRE PROPOSTA INICIAL:	43.000,0000	100,0000
*	REGINALDO DE SOUZA FERNANDES - ME PROPOSTA INICIAL:	64.680,0000	100,0000

Melhor Lance R\$ 43.800,0000 Melhor Lance R\$ 101.700,0000 ==> Melhor Lance 100,0000

Valor Estimado R\$ 79.173,0000 Valor Contratar R\$ 43.000,0000 ==> Melhor Lance 100,0000

0001 item(ns) Observações: * - Empresa fornecedoras desclassificadas de acordo com o art. 4. VIII e IX do Edital. *D - Empresa fornecedoras que Declinaram nos Lances*

CN-SIAM

0001

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

DATA 28/02/2018

Classe Operativa de Preços PREGÃO..... Nº 06/18

0001

FINALIDADE OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

ITEM	COTACAO	COD.DO OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FORNECEDOR	RESPOSTA	QUANT. SOLICIT.					
1 001264 2018 000.00000.0132-01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SERVIÇOS							
10337	G. DELGADO & R. GARCIA LTDA - ME	28/02/2018	1,000 UN	43.800,0000		43.800,00	
10334	THULIO BALDINATO GIMENEZ MEI	28/02/2018	1,000 UN	45.000,0000		45.000,00	
10335	LEIDE NUNES TEIXEIRA ME	28/02/2018	1,000 UN	63.216,0000		63.216,00	
09532	ADMARCO REAL ARREMATOS DE CONCRETO	28/02/2018	1,000 UN	63.538,2900		63.538,29	
10335	REGINALDO DE SOUZA CARDEIRAGEM - ME	28/02/2018	1,000 UN	64.680,0000		64.680,00	
09844	EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE INUNIZATA	28/02/2018	1,000 UN	67.297,5100		67.297,51	
09533	VINICIUS BARRIGONUEVO GARCIA GUILLO - ME	28/02/2018	1,000 UN	71.400,0000		71.400,00	
10336	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SR	28/02/2018	1,000 UN	79.173,6000		79.173,60	
0001	P. GUINTAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	28/02/2018	1,000 UN	101.700,0000		101.700,00	

0009 Propostas (8) Mostrado (8) de Cotação 001264

0001 Cotação (es) e 0009 propostas mostradas

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

CN-SIAM

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Quadro Resumo de Licitação: PREGÃO

No. 0001/2018

FINALIDADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

DATA 29/07/2018

Página 1 de 1

FORNECEDOR : 10334 TRULIO BALDINATO GEMEZ MEI
 ENDEREÇO : RUA VEREADOR VALDEMAR REIZOIC No. : 102
 BAIRRO : NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
 CIDADE : ANHEMBI - SP FONE : (11) 3094-184 FAX : (11) 3094-192
 CNPJ/CPF : 28.313.954/0001-85 CONTATO :

ITEM	OBJETO	QTDDE. SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	060.00000.9133-01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SERVIÇO Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecânica, conservação e de áreas ajardinadas em centros esportivos tais como: Estádios de Futebol, Ginásios de Esportes, Estádio de Atletismo, Multi-Campo, Quadras Esportivas, Piscina e Kartódromo Público, localizados nesta cidade de Barra Bonita, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de custos.	1,966 UN	49.290,9100	96.911,50
0001 Itens deste Fornecedor			TOTAL DO FORNECEDOR	96.911,50
0001 Itens solicitados			VALOR TOTAL SOLICITADO	96.911,50

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **THULIO BALDINATO GIMENEZ MEI**, empresa com sede na Rua Vereador Valdemar Peixoto, nº 162, Bairro Nossa Senhora dos Navegantes, na cidade de Anhembi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.313.954/0001-85, neste ato representado por seu titular **THULIO BALDINATO GIMENEZ**, portador da RG/SSP/SP nº 47.490.551-02 e do CPF/MF nº 414.663.208-00, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - DO OBJETO

O objeto do presente contrato a execução, pela **CONTRATADA**, para o **CONTRATANTE**, de serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em centros esportivos, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e da planilha de composição de custos que integram o Edital da Licitação, na modalidade Fechada, de nº 010/2018, que vinculam as partes contratantes e passam a fazer parte integrante deste.

O presente contrato é lavrado de acordo com o despacho homologatório da licitação proferido no respectivo processo, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas posteriores alterações, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços objeto deste contrato pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos que se fizerem necessários para a conservação dos bens contratual.

3 - DO PREÇO

Sob a execução dos serviços na forma das especificações acima mencionadas, o **CONTRATANTE** pagará à

CONTRATADA a importância total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme a planilha e proposta de preços; valor este que fica atribuído ao presente contrato para todos os fins de direito.

Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco Bradesco, Agência nº 0201-1, Conta Corrente nº 14654-4.

Sobre os valores pagos ao licitante **CONTRATADO** serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

Já estão incluídos no preço todos os materiais utilizados na execução dos serviços, bem como frete, tributos, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros custos incidentes sobre o material e serviços, sem mais ônus ao **CONTRATANTE**.

Os serviços serão conferidos por laudos de medição elaborados mensalmente pela Secretaria de Controle Ambiental, na forma do item "12" do Edital.

O laudo será verificado e aprovado pela Secretaria de Controle Ambiental e posteriormente encaminhado a Secretaria de Finanças.

Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em 30 (trinta) dias após o recebimento, na Secretaria de Finanças Municipais, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e do Laudo de Medição devidamente aprovado pela Secretaria de Controle Ambiental que recebeu os serviços. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá indicá-la no Anexo I. A **CONTRATADA** se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medidas legais em vigor mediante a apresentação dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da seguridade social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

Fica a **CONTRATADA** obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços para o pagamento do objeto deste contrato, caso o Município não tenha adotado esse Sistema de tributação nos termos do ordenamento legal vigente.

O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) imperfeição nos serviços executados;
- b) má qualidade dos materiais ou equipamentos utilizados na obra;
- c) descumprimento, pela **CONTRATADA**, por obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;
- d) não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4 - DOS PRAZOS

Os serviços objeto desta contratação deverão ser realizados dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados da emissão de ordem de serviço pela Secretaria de Controle Ambiental.

O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de meios e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite estipulado no inciso II do art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

No caso de prorrogação do contrato, os preços originalmente contratados poderão ser reajustados, se for o caso, de acordo com a Legislação Federal e no máximo até o limite da variação acumulada em doze meses pelo IGP-A da Fundação Getulio Vargas, tendo como base inicial a data de início do contrato.

Em casos de urgência ou calamidade pública, deverão ser prontamente atendidas as solicitações do **CONTRATANTE**.

4.1 - PAGAMENTO

Os pagamentos serão recebidos pela Secretaria de Controle Ambiental, provisoriamente à medida em que forem sendo executados e serão recebidos definitivamente, depois de cumprido integralmente o contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto das

163

10.1.1. Observância do memorial descritivo e planilha de composição de custos, bem como das demais condições constantes do Edital de Licitação e deste contrato, cujo conteúdo a **CONTRATADA** declara ter pier o conhecimento;

10.1.2. Fornecimento de toda a mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços, conforme consta de sua proposta e dos documentos constantes dos autos da referida licitação;

10.1.3. Remoção, para depósito de entulho ou local indicado pelo **CONTRATANTE**, de todos os detritos e material inservível oriundo dos serviços;

10.1.4. Tratamento dos serviços que apresentarem defeitos ou imperfeições quanto à técnica e/ou material empregado na sua realização, conforme for apurado pela Secretaria de Controle Ambiental;

10.1.5. Arcar, em dia todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como arcar com todas as despesas de transportes, estadia do pessoal em relação à obra, combustíveis, salários e outras mais necessárias;

10.1.6. Indenizar terceiros por atos ilícitos ou danos pessoais e materiais que forem provocados durante a execução dos serviços, bem como no transporte de pessoal, materiais e equipamentos, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

10.1.7. Executar diretamente os serviços, vedada a subcontratação, e ainda a cessão, transferência ou caucionamento deste contrato, total ou parcialmente;

10.1.8. Executar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões realizados nos serviços objeto deste, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado.

10.1.9. Providenciar locais de trabalho de adequada sinalização de segurança e colocar placa indicativa dos serviços, de acordo com o texto e padrão a ser fornecido à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

10.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender a entrega da mercadoria/serviços do objeto deste contrato, salvo nas hipóteses legais, mediante aviso por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** deverão participar dos serviços durante toda a execução do contrato, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo **CONTRATANTE**.

O **CONTRATANTE** poderá também solicitar a substituição de pessoal que não atenda as qualificações mínimas exigidas, conforme apurado pela Secretaria de Gestão Ambiental.

6 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Reconhecem as partes o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as conseqüências contratuais previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os motivos, a forma e as conseqüências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS SANÇÕES

Se for comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme for apurado pelo **CONTRATANTE**, ficará a **CONTRATADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

a) mora;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na entrega da obra, serviço ou bem ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e demais anexos;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da

... civil ou criminal incidente e a obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a ela decorrentes;

... suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Estância Turística de Barra Bonita pelo prazo de até 02 (dois) anos;

... declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da prática, até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

... em caso de não fornecimento do objeto contratual, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução ineficiente a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

... as sanções referidas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

... em qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8 - DA OBRIGAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

... as despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
234	3.3.90.39.00	90.841.6006.2224	32.01.00

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

... a CONTRATANTE se reserva o direito de executar, por si ou por outras pessoas físicas no mesmo local das obras objeto deste.

...ratificadas e ratificadas todas as condições enunciadas no Edital de Pregão nº 010/2018, as quais, de pleno conhecimento das partes, vinculadas, as partes contratantes e integram este contrato para todos os fins e efeitos de direito.

...a interpretação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.663/1993 e posteriores alterações, cujas normas serão aplicadas para o fim de suprir omissos

...Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para nele se dirimirem as questões e ações oriundas do presente contrato.

...Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra Bonita, 05 de março de 2018.

Contratante:

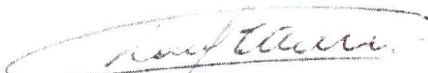

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSE LUIS [Handwritten] - Prefeito Municipal

Contratada:


THULIO GALILEU FERREZ MENESMES
THULIO GALILEU FERREZ MENESMES - Titular

Testemunhas:

Visto


Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

